

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO - FII PATEO BANDEIRANTES

- CNPJ/ME 14.788.492/0001-36-

1. **DATA, HORA, LOCAL:** Realizada remotamente, às 17h00 do dia em 09 de outubro de 2023, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 67, § 6º, da Instrução 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. **MESA:**

Presidente: Carolina Cury.

Secretário: Vitor Ribeiro Marques.

3. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletrônica / digitalmente.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

4.1. Aprovar a nova emissão de cotas do Fundo ("Cotas"), no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento ("Nova Emissão"). As cotas objeto da Nova Emissão serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), a qual será realizada nos seguintes termos:

(i) Rito: a Nova Emissão seguirá o rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VI, da Resolução CVM 160.

(ii) Público-Alvo: Investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

(iii) Prospecto: dispensado nos termos do Art. 9, inciso I da Resolução CVM 160.

(iv) Lâmina: dispensada nos termos do Art. 23, § 1º da Resolução CVM 160.

(v) Coordenador: a Nova Emissão será distribuída pelo Administrador.

(vi) Prazos: a subscrição ou aquisição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contando do anúncio de início de distribuição, conforme art. 48 da Resolução CVM 160;

(v) Limitações à negociação: as Cotas subscritas no âmbito da Nova Emissão, somente serão negociadas com investidores classificados como qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Nova Emissão e

negociadas com investidores classificados como investidores em geral, após decorridos 12 (doze) meses, nos termos do Art. 86, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução CVM 160.

4.2. Aprovar que não haverá direito de preferência na oferta a ser exercido nos termos do Regulamento

4.3. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 13 de outubro de 2023.**

5. **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

Mesa:

Carolina Cury
Presidente

Caio Alberto Nardy
Secretário

ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2023

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PATEO BANDEIRANTES

- CNPJ/ME 14.788.492/0001-36-